



PORTARIA 001/2021

RESOLVE

O Presidente da FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, a importância de conferir ao pleito eleitoral a transparência, lisura, imparcialidade, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Eleitoral com atribuição e competência para conduzir o processo eleitoral destinado à eleição dos membros da Presidência, Diretoria e Conselho Fiscal para o próximo quadriênio a ser realizado na segunda quinzena do mês de fevereiro do ano de 2021.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral se extinguirá quando do encerramento do processo eleitoral para o qual foi designada.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão Eleitoral os seguintes membros:

1. Dr. Murilo Cláudio Coelho, OAB/MG 49432, auditora do Tribunal de Justiça Desportiva da FMV

2. Dr. Paulo Sérgio Oliveira, OAB/MG:52540, Auditor/Presidente do tribunal de justiça Desportiva da FMV

3. Dr. Paulo Roberto Agostini Filho, OAB/MG: 71.949, Auditor/ Presidente da comissão Disciplinar da FMV

Parágrafo único: Fica a Sra. Roberta Moreira Lima para secretariar os trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Compete à Comissão Eleitoral:

I- Organizar e Coordenar o Processo Eleitoral;

II- Solicitar à Federação Mineira de Voleibol, o envio das informações e documentos que julgar necessários ao bom desempenho dos trabalhos;

III- Receber, por meio da Secretária desta Comissão os documentos de inscrição das chapas;

FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL

Av. Olegário Maciel, 311 Sala 201, Centro, CEP: 30.180-110 | Belo Horizonte - MG
Contato: Tel.: (31)3271-4000 – Fax: (31) 3271-2420
e-mail: fmv@fmvolei.org.br – Site: www.fmvolei.org.br



IV- Analisar as inscrições dos candidatos e INDEFERIR as que estejam em desacordo com o disposto nos artigos 16, parágrafo único, letras, a, b, c, d, e, f, g, h, e artigo 18 do estatuto da FMV;

V- Receber e Julgar os Recursos e Impugnações interpostos;

VI- Apurar e decidir sobre denúncias recebidas, em até 03 (três) dias úteis;

VII- Conduzir a votação, promover a contagem dos votos e proclamar o resultado da eleição;

VIII- Elaborar a ata da assembleia eletiva e submetê-la à aprovação da assembleia geral;

Parágrafo Único – O processo eleitoral terá como peças essenciais, os seguintes documentos:

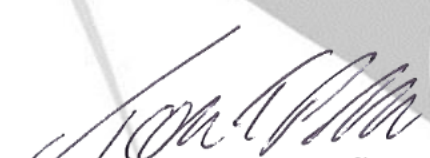
- a) Os documentos, formulários e declarações referentes ao registro das chapas e candidaturas;
- b) Exemplares de publicações de edital, por ordem cronológica;
- c) Deliberações homologação ou indeferimento do registro de chapas;
- d) Ofícios expedidos e recebidos;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Qualquer dúvida ou solicitação enviar e-mail para: comissaoeleitoral@fmvolei.org.br

Belo Horizonte, 09 de Fevereiro de 2021.


TOMAS TAVARES PERDIGÃO MENDES
Presidente FMV

FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL

Av. Olegário Maciel, 311 Sala 201, Centro, CEP: 30.180-110 | Belo Horizonte - MG
Contato: Tel.: (31)3271-4000 – Fax: (31) 3271-2420
e-mail: fmv@fmvolei.org.br – Site: www.fmvolei.org.br